

PROCESSO N.º: 969574
NATUREZA: Consulta
PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Oliveira
CONSULENTE: Venício dos Santos, Presidente da Câmara Municipal

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Tratam os presentes autos de Consulta encaminhada a este Tribunal pelo Sr. Venício dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira, por meio da qual indaga o seguinte:

É possível redução dos subsídios dos vereadores, mesmo não se tratando de hipótese de se adequar ao teto constitucional legal, mas somente por vontade política da atual câmara? Ou seria afronta ao princípio constitucional irredutibilidade?

Admitida a consulta, encaminhei os autos à Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas que elaborou relatório concluindo que não foram identificadas deliberações enfrentando questionamentos nos exatos termos aventados pelo consulente.

Nesse contexto, com fundamento no art. 210-C do RITCEMG, com redação dada pela Resolução n. 05/2014, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise da matéria objeto da presente Consulta.

Após retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 22 de julho 2016.

Conselheiro Mauri Torres

Relator